LEI ORDINÁRIA Nº 1.391 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

"**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM O FESTIVAL DE PESCA DO DISTRITO DO SÃO JOSÉ DO COUTO DO ANO DE 2023**".

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte:

Artigo 1º – Fica autorizado ao gestor municipal realizar o gasto de R$ 156.200,00 com o evento anual do "Festival de Pesca do distrito de São José do Couto", criado pela Lei Ordinária nº 1.356/2022.

Artigo 2º - A segunda edição do "Festival de Pesca do distrito de São José do Couto" realizar-se-á nos dias 29 e 30 de setembro de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campinápolis – MT, em 26 de setembro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA
Prefeito Municipal